

DECRETO Nº 6.165, de 28 de Novembro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 382.917,55 (Trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos.), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESP.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.1.10.122.0032.2238	33901400
1.10.1.10.122.0032.2238	33900300
1.10.1.10.122.0032.2238	33903600
1.10.1.10.301.0051.2306	33904000
1.10.1.10.302.0051.2307	33903900
1.10.1.10.301.0051.2306	33903000
<b>SOMA:</b>	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESP
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.1.10.122.0032.2237	31901100
1.10.1.10.122.0032.2237	33904900
1.10.1.10.122.0032.2238	33903900
1.10.1.10.301.0051.2306	33903600
1.10.1.10.301.0051.2306	3903900
1.10.1.10.302.0051.2307	33903000
1.10.1.10.302.0051.2307	33903600
1.10.1.10.301.0051.2306	33903900
1.10.1.10.302.0051.2307	44905200
1.10.1.10.302.0051.2307	33904000
SOMA:	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 28 de Novembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL